



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº15/2016

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DOS COLEGIADOS DOS CURSOS DO IFB/CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* São Sebastião, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas de representação discente dos cursos listados abaixo e convoca os discentes para as eleições, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06-2015/CS – IFB:

- a) **Curso Superior de Licenciatura em Letras – Português;**
- b) **Curso Superior de Tecnologia em Secretariado;**
- c) **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração;**
- d) **Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado;**
- e) **Curso Técnico Subsequente em Secretariado;**
- f) **Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar.**

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1 A Comissão Eleitoral, presidida pela Coordenadora Geral de Ensino, está definida pela Portaria nº 2139, de 11 de agosto de 2016.
- 1.2 Os candidatos terão 7 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral.
- 1.3 A representação discente será escolhida pelos alunos. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos têm direito de votar e de serem votados para representantes discentes dos respectivos cursos em que se encontram matriculados.
- 1.4 O voto deverá ser direto e secreto.
- 1.5 Levando em consideração que os colegiados de curso devem ser compostos por setenta por cento de docentes (atuantes no curso) e trinta por cento de representantes discentes mais o coordenador pedagógico, o número de representantes discentes que comporão o colegiado de cada curso (NDI) será proporcional ao número de representantes docentes do colegiado (NDO) e será calculado pela fórmula: “ $3/7 \times \text{NDO} - 1$ ” (três sétimos de número de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

representantes docentes menos um), considerando-se apenas o número inteiro resultante da aplicação da fórmula.

QUADRO DE VAGAS		
Curso	Número de titulares	Número de suplentes
Curso Superior de Licenciatura em Letras – Português	08	08
Curso Superior de Tecnologia em Secretariado	06	06
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	07	07
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado	07	07
Curso Técnico Subsequente em Secretariado	07	07
Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	08	08

1.6 Os discentes mais votados serão os titulares, seguidos, em número igual, dos suplentes.

2. DO MANDATO

2.1 A representação discente terá mandato de 02 anos, sendo permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas mediante formulário preenchido (Anexo I) e entregue no Protocolo do *Campus* São Sebastião.

3.2 O período de inscrições é de **16 a 22/08/2016**, apenas nos dias úteis, das 8h às 21h.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

4.1 A relação de candidatos inscritos será afixada no Mural da CGEN no dia **23/08/2016**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 O período de campanha eleitoral será de **24/08/2016**, às 8h, até **31/08/2016**, às 22h.

5.2 É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

5.3 Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

5.4 Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.

5.5 É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

5.6 É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.

5.7 Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.

5.8 As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpos e organizados pelo candidato.

5.9 O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.

5.10 Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

5.11 Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) sejam escritas diretamente na parede, carteiras, teto, pisos e vias internas do campus;
- c) utilizem recursos financeiros e materiais do IFB.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição ocorrerá no dia **01/09/2016**, na Sala de Reuniões do CSSB, das **13h às 21h**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração dos votos e divulgação dos resultados da eleição será no dia **02/09/2016**.

8. DA POSSE

8.1 O Diretor-Geral do *Campus* publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes discentes eleitos para o colegiado dos cursos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da apuração da eleição.

9. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrições	Protocolo do CSSB	16 a 22/08/2016
Divulgação das inscrições homologadas	Mural da CGEN	23/08/2016
Campanha Eleitoral	<i>Campus</i> São Sebastião	24 a 31/08/2016
Eleição	Sala de Reuniões	01/09/2016
Divulgação dos Resultados	Mural da CGEN	02/09/2016

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os servidores do *Campus* São Sebastião e afixado nos murais apropriados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10.2 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão resolvidos pela comissão do processo eleitoral, em caráter definitivo e irrecorrível, consultadas as normas próprias do IFB e a legislação pertinente.

Brasília – DF, 15 de agosto de 2016.

Original assinado

LUCIANA BRANDÃO DOURADO
Coordenadora Geral de Ensino
Portaria IFB 2028, de 29 de julho de 2016
DOU de 02/08/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A REPRESENTANTE DISCENTE PARA O
COLEGIADO DE CURSO**

Campus São Sebastião	
Nome do candidato: _____	
Curso: _____	Turma: _____
<input type="checkbox"/> Curso Superior de Licenciatura em Letras – Português. <input type="checkbox"/> Curso Superior de Tecnologia em Secretariado. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Secretariado. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Subsequente em Secretariado. <input type="checkbox"/> Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar.	
<input type="checkbox"/> Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.	
Brasília – DF, ____ de _____ de 2016	
_____ Assinatura	

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Nome: _____
Data: ____/____/2016 Hora: ____:____

Responsável pelo recebimento

Centro de Múltiplas Funções, Área Especial 3,
São Sebastião -DF – CEP: 71.697-040
Telefone: (61) 2193-8130
www.ifb.edu.br